



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO
(5º Esqd Rec Mec/1946)**

**Dispensa de Licitação nº 32/2025 – 5º Esqd C Mec
NUP 64520.003606/2025-77**

JUSTIFICATIVAS

DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de Licitação nº 32/2025 tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para realizar recarga de extintores coletivos e aquisição de extintores convencionais para viaturas administrativas.

Em cumprimento ao disposto no Art. 8, da Lei 14.133/21, para os procedimentos de pesquisa de preço referente aos objetos licitados, designo o 2º Ten Barbosa, 3º Sgt Dezerte e 3º Sgt Gustavo.

Determino que a Comissão adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, utilizando-se do seguinte processo administrativo: Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 32/2025 da UASG 160216 – 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, fundamentação legal Art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA

A aquisição do serviço deste processo de contratação direta faz-se necessário a fim de atender as normas de segurança segundo o Plano de Combate a Incêndio do 5º Esqd C Mec.

Publique-se.

Castro-PR, 20 de outubro de 2025.

DIEGO LOPES DE PAULA – Cap
Ordenador de Despesas do 5º Esqd C Mec